


Id:167C36C8CCA67861


Id:0B620B05E056772D

	ESTADO DO PIAUÍ
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
	PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
	CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
CONTRATADA: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.317.338/0001-03
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2023
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: José Luiz Alves Machado
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATO: CONTRATO PE Nº 04.2601/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.559.602,80 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dois reais).
FONTE DE RECURSO: 500; 600; 621.
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023


Id:0047DF42F4067868

	ESTADO DO PIAUÍ
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
	PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
	CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
CONTRATADA: ULTRAMED DISTRIBUIDORA; CNPJ: 40.288.304/0001-10
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2023
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: José Luiz Alves Machado
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATO: CONTRATO PE Nº 05.2601/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil, duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: 500; 600; 621.
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Id:13B5ABD81192786B

	ESTADO DO PIAUÍ
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
	PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
	CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
CONTRATADA: SHOPPING SAÚDE LTDA, CNPJ: 20.391.591/0001-82
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2023
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: José Luiz Alves Machado
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATO: CONTRATO PE Nº 06.2601/2023
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).
FONTE DE RECURSO: 500; 600; 621.
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000
 CNPJ 04.293.012/0001-02
 E-mail: camaramunicipalcap@gmail.com
 CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.293.012/0001-02, situada à Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178, Bairro Centro, Campo Grande do Piauí – PI, CEP: 64578-000, neste ato, representada pela Sra. JARDÂNIA RAMOS BEZERRA SÁ, portadora do CPF nº 936.023.913-53. e RG nº 2.143.338 SSP PI.

CONTRATADO: LOURENÇO MANOEL AMAURI DA SILVA, pessoa física, brasileiro, portador do CPF nº 037.309.813-82 e RG nº 2901590 SSP PI, residente e domiciliado na Avenida João José Ramos s/n, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí/PI.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 2ª. A CONTRATANTE se responsabiliza por fornecer todos os equipamentos e materiais de expediente necessários ao CONTRATADO, a fim de que este possa ter condições de realizar perfeitamente o serviço contratado.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 3ª. O presente contrato terá início no dia 01 de fevereiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 4ª. O preço ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviço, é de 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais), cujo pagamento do CONTRATADO será feito pela CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 5ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 6ª. O presente contrato terá início no dia 01 de fevereiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 8ª. O preço ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviço, é de 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais), cujo pagamento a CONTRATADA será feito pela CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês.


DOS CASOS OMISSOS

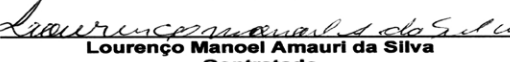
CLÁUSULA 9ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

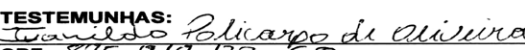
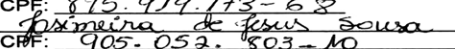
DO FORO

CLÁUSULA 10ª. Fica eleito o foro da Comarca de Jaicós/PI para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Campo Grande do Piauí/PI, 01 de fevereiro de 2023.


 Jardânia Ramos Bezerra Sá
 Contratante


 Lourenço Manoel Amauri da Silva
 Contratado

TESTEMUNHAS:

 CPF: 875.919.173-68

 CPF: 905.052.803-10